



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO n.º 088 – de 27 de setembro de 2002.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 6º da Lei Municipal nº 1.700, de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinados a atender despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

0412200052.005 – Serviços Administrativos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	23.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	4.500,00

0302 – Divisão de Recursos Humanos

0433300062.006 – Recursos Humanos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.750,00

0500 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501 – Divisão de Viação

2678200132.015 – Serviços Rodoviários

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
---	-----	----------

0502 – Divisão de Obras

0445100152.017 – Obras Públicas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.800,00

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0602 – Fundef

1236100192.021 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundam. E Valor. Do Magist. 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	74.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	15.300,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Decreto nº 088/2002

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 – *Fundo Municipal de Assistência Social*

0824400292.033 – *Manutenção da Assistência Social*

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 12.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 2.650,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – *Gabinete do Prefeito*

0412200022.002 – *Serviços de Gabinete*

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0302 – *Divisão de Recursos Humanos*

0433200062.010 – *convênio Município de Saudade do Iguacu*

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

0500 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 – *Divisão de Serviços Urbanos*

1545200172.019 – *Serviços Urbanos*

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 5.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0601 – *Divisão de Educação*

1236100202.023 – *Rede Municipal de Ensino*

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 15.000,00

0603 – *Divisão de Esportes*

2781100232.027 – *Esportes*

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

0700 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0701 – *Divisão de Indústria e Comércio*

2266100262.029 – *Indústria e Comércio*

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 533
Chopinzinho
Paraná

Decreto nº 088/2002

0900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE


0904 - Divisão de Agricultura

2060100342.038 - Serviços Agrícolas


3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	27.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de setembro de 2002.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de setembro de 2002.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2873 de 28/09/02 pg. n.º 22-B